



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal De Educação Básica, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Educação Básica, 29.578.957/0001-00
Natalino Junior Pedroso dos Santos,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.

Justificativa da Necessidade

O município através da Secretaria Municipal de Educação Básica, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.

A assessoria jurídica para esta Secretaria torna-se essencial diante das constantes e crescentes demandas de natureza legal que envolvem a Secretaria Municipal de Educação Básica, sobretudo no que se refere à segurança jurídica e à regularidade dos atos administrativos relacionados à gestão educacional.

A contratação de empresa especializada visa garantir suporte técnico-jurídico qualificado em procedimentos de licitação, formalização e gestão de contratos administrativos, bem como na prestação de contas e celebração de convênios, além da orientação quanto à condução de processos administrativos internos, sindicâncias e demais atos relacionados à administração pública educacional.

Também se destaca a necessidade de elaboração e análise de pareceres, portarias, normativas, minutas e outros instrumentos legais voltados à educação, bem como o assessoramento da Secretária da pasta junto aos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Dessa forma, justifica-se a contratação, tendo em vista a complexidade das atividades jurídicas envolvidas e a necessidade de garantir legalidade, eficiência e segurança institucional na gestão da política educacional do município.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica busca garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica na condução dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação Básica, especialmente no que se refere a licitações, contratos, prestação de contas, convênios e demais atos vinculados à gestão pública educacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



A atuação técnica especializada permitirá o correto encaminhamento dos processos com seus respectivos pareceres aos órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, dentro dos prazos legais, assegurando conformidade normativa e evitando riscos de nulidades ou responsabilizações administrativas.

No entendimento desta Administração, restam presentes os elementos que autorizam o desencadeamento de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III alínea C, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.726.678/0001-04, cuja equipe demonstra domínio técnico e qualificação compatível com a complexidade das demandas apresentadas, conforme documentos anexos. Dessa forma, a contratação representa um benefício direto à municipalidade, garantindo suporte jurídico qualificado, segurança institucional e eficiência na execução das políticas públicas educacionais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de maio de 2025.



Grau de Prioridade

Média - BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica busca garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica na condução dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação Básica, especialmente no que se refere a licitações, contratos, prestação de contas, convênios e demais atos vinculados à gestão pública educacional. A atuação técnica especializada permitirá o correto encaminhamento dos processos com seus respectivos pareceres aos órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, dentro dos prazos legais, assegurando conformidade normativa e evitando riscos de nulidades ou responsabilizações administrativas. No entendimento desta Administração, restam presentes os elementos que autorizam o desencadeamento de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 alínea C, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.726.678/0001-04, cuja equipe demonstra domínio técnico e qualificação compatível com a complexidade das demandas apresentadas, conforme documentos anexos. Dessa forma, a contratação representa um benefício direto à municipalidade, garantindo suporte jurídico qualificado, segurança institucional e eficiência na execução das políticas públicas educacionais.



Valor Total Estimado

R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIALIDADE/ DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNID ADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	UNID.	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.				
--	--	--	--	--

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA	
Cargo: Chefe de Divisão	Decreto/Matrícula 072
Nome: MELKE COSTA FONSECA	
Cargo: Auxiliar administrativo	Decreto/Matrícula 2143

Belterra - PA, 5 de Maio de 2025

Natalino Junior Pedroso dos Santos
Coordenador Administrativo
017/2025



R RAYANE FEIJÃO
ADVOCACIA E CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Local: Belterra/PA

Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação Básica, abrangendo licitações, contratos administrativos, prestação de contas e demais demandas jurídicas relacionadas à gestão pública educacional.

05/05/2025

Belterra, 05 de maio de 2025.

A Ilustríssima Senhora
Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra

À Senhora Secretária,

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, apresentamos, a seguir, nossa proposta de honorários para a contratação do Escritório Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia, visando à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Os serviços compreenderão atuação nas áreas de licitações, contratos administrativos, prestação de contas, bem como suporte jurídico em demais demandas institucionais vinculadas à gestão pública educacional, conforme detalhado abaixo:

1. DO ESCRITÓRIO

O Escritório Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia possui trajetória consolidada e experiência comprovada na assessoria jurídica a municípios paraenses, atuando com dedicação, ética e excelência

Nossa equipe é especializada nas principais áreas do **Direito Público**, com ênfase em:

- **Direito Administrativo:** Suporte completo em licitações, contratos administrativos e atos normativos.
- **Direito Ambiental:** Consultoria jurídica, regularização ambiental e defesa em processos administrativos e judiciais sobre preservação, fiscalização e sustentabilidade ambiental.

- **Direito Eleitoral:** Assessoria a candidatos e partidos, com atuação em defesas eleitorais, orientação na prestação de contas e segurança jurídica em campanhas.
- **Direito Municipal:** Emissão de pareceres jurídicos, elaboração e análise de projetos de lei, orientação na prestação de contas, estruturação e acompanhamento de comissões de sindicância e PADs, defesa junto aos Tribunais de Contas e atuação em demandas judiciais, garantindo segurança jurídica em todas as etapas da gestão municipal.

Nosso diferencial está na proximidade com os municípios, na compreensão de suas particularidades e na busca contínua por soluções jurídicas eficazes e personalizadas. Ética, confiança e resultados norteiam nosso trabalho.

2. DO OBJETO DOS SERVIÇOS

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, contemplando:

- a) Prestação de suporte técnico remoto e consultivo, com base na legislação vigente, acórdãos e resoluções atualizadas dos órgãos de controle externo;
- b) Acompanhamento jurídico e emissão de pareceres em procedimentos licitatórios e na execução de contratos administrativos;
- c) Orientações jurídicas relacionadas à fiscalização e à gestão de contratos administrativos;
- d) Orientação e padronização de processos administrativos internos, com foco na conformidade legal dos atos, promovendo a eficácia e a eficiência da gestão pública;
- e) Elaboração de minutas de portarias, normativas e instruções voltadas à área educacional;

- f) Assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Educação perante órgãos de fiscalização e controle, como Tribunais de Contas e Ministério Público;
- g) Apoio jurídico na elaboração, análise e acompanhamento da prestação de contas e execução de convênios;
- h) Atuação em processos judiciais relacionados à atividade da Secretaria, com acompanhamento e defesa dos interesses institucionais.

3. DOS HONORÁRIOS

Pela execução dos serviços descritos, a contratante pagará ao Escritório contratado o valor mensal de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio. Durante este período, compromete-se o proponente a manter os valores e condições aqui apresentados. Findo o prazo, a proposta poderá ser revista e ajustada conforme eventuais necessidades e negociações para formalização do contrato.

4. DOS CONTATOS

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a presente proposta, solicitamos que entre em contato por meio dos seguintes canais:

Dra. Rayane Feijão

Telefone: (93) 99207-5393

E-mail: rayanefeijoadv@gmail.com

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RAYANE FEIJAO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:42726678000104

Assinado de forma digital por
RAYANE FEIJAO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:42726678000104

RAYANE FEIJÃO S. I. DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 42.726.678/0001-04